

REQUERIMENTO N. 977, DE 1960

Requeremos à douta Mesa, em caráter de urgência, se digne oficializar ao Sr. Chefe do Executivo, solicitando as seguintes informações:

- 1 — Sabe o Sr. Governador se os órgãos subordinados ao Executivo, nas respectivas Secretarias, orientadas pelo D.E.A., estão cumprindo religiosamente a Lei n. 2.371/53, que dá prioridade aos ex-pracinhas da gloriosa F.E.B., no aproveitamento na admissão ao funcionalismo público, como extranumerários?
- 2 — Sabe o ilustre Governador do Estado que em princípios de 1959 foi levado ao seu conhecimento, em nome de centenas de moradores do Município de Jacareí, que o ex-pracinha Pedro Leonardo da Silva, desempregado e chefe de família pleiteava a vaga de servente da Escola Agrícola "Conego José Bento" que se deu com a morte de servidor?
- 3 — Sabe o Sr. Governador que o assunto foi recebido com simpatia por S. Excia. que despachou de imediato favoravelmente, solicitando tão somente informações complementares para executar.

- 4 — Sabe S. Excia. que o G.E. teve o n. 640459 e o E.A.P. n. 15.6027

5 — Sabe o ilustre Chefe do Executivo que apesar das informações favoráveis do digno Sr. Secretário da Agricultura e da mencionada Escola Agrícola, após funcionamento do Palácio, despachou pelo arquivamento do processo, apesar de que outras vagas tenham se dado naquela escola e outros aproveitamentos tenham sido feitos?

6 — Pode o Sr. Governador tomar uma providência para atender esta justa reivindicação de um pracinha?

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1960.

(a) **Coryntho Baldino Júnior**

REQUERIMENTO N. 978, DE 1960

Sr. Presidente, Requeiro, nos termos regimentais, que a Assembléia Legislativa manifeste seu aplauso pela realização da XXI Semana Paulista de Estudos Policiais, subordinada ao tema "Valoração do Inquérito Policial" e patrocinada pelo Centro Acadêmico de Criminologia e pela Escola de Polícia de São Paulo. Solicito, ainda, que dessa manifestação seja dado conhecimento aos dignos organizadores do certame.

Justificativa

Sob os auspícios da Universidade de São Paulo e patrocinada pelo Centro Acadêmico de Criminologia e pela Escola de Polícia de São Paulo, encontra-se em pleno desenvolvimento a XXI Semana Paulista de Estudos Policiais, que obedece ao tema "Valoração do Inquérito Policial". Com efeito, solenemente instalada no dia 7 p.p., sob a presidência do Governador do Estado, Prof. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, o referido conclave prolongar-se-á até o próximo dia 12, ocasião em que, presidida pelo Secretário da Segurança, Pública, Dr. Francisco José da Nova, terá lugar a sessão solene de encerramento.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa, e representando o Presidente do Parlamento bandeirante, Deputado Roberto Costa de Abreu Sodré, tivemos a honra de presidir aos trabalhos da segunda sessão da Semana, devendo as demais sessões ser presididas pelo Reitor da Universidade de São Paulo, Prof. Antônio Barros de Ullhôa da Silva, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Pedro Rodolpho Cintra, pelo Presidente da Assembléia dos Delegados de Polícia de São Paulo, Dr. Guilherme Pires e Albuquerque.

As conferências programadas para o curso a ser ministrado durante a XXI Semana Paulista de Estudos Policiais estão a cargo dos Drs. Hélio Tornaghi, Hamilton Dragomiroff Franco, Ernesto Lopes da Silva Junior, Francisco Petrarca Ielo, Basileu Garcia e Roberto Lyra. Estão previstas, também, homenagens diversas aos Drs. Laudelino de Abreu, Egas Muniz de Arruda Botelho, Augusto Gonzaga Oscar Ribeiro Godoy e Geraldo Silveira Bueno, bem como uma homenagem póstuma ao Ministro Pedro de Oliveira Ribeiro Sobrinho.

Justifica-se, portanto, o louvor da Assembléia Legislativa de São Paulo aos promotores do importante acontecimento, o que, por certo, servirá de incentivo a iniciativas de tão elevada significação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1960.

(a) **Camillo Ashcar**

REQUERIMENTO N. 979, DE 1960

Requeiro conste dos anais da Assembléia Legislativa de São Paulo um voto de congratulações ao ilustre médico paulista, Dr. Fauze Carlos, na oportunidade em que esse homem de ciência recebe da Escola Paulista de Medicina e de seus antigos mestres a mais expressiva e honrosa homenagem em virtude de seus méritos pessoais, que servem de paradigma a todos os alunos que cursaram aquele excelente estabelecimento de ensino.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1960

(a) **Dante Perri**

Justificativa

O presente requerimento é uma contribuição modesta, não ao atual Secretário de Estado, mas ao médico paulista e, principalmente, à mocidade estudiosa que necessita de estímulo e de entusiasmo que emanam da convivência com homens ilustres.

Nestes tempos em que o materialismo a descrença e o imediatismo corrompem as mais belas tradições de nossa gente, nestes tempos em que as nações super civilizadas, como os Estados Unidos da América do Norte, a França, a Itália e a Alemanha permanecem interlocadas e pasmas diante do materialismo e do desestímulo e até do impatriotismo de sua mocidade, que se compraz em relegar ao esquecimento e ao ridículo as mais gloriosas tradições de civismo e de coragem, a atitude dos médicos professores da Escola Paulista de Medicina homenageando o ex-aluno e hoje ilustre médico Fauze Carlos, demonstra que em terras de Piattinga — berço da história e da grandeza do Brasil — ainda se presta culto aos verdadeiros valores.

Este fato, serve de estímulo e de exemplo à mocidade estudiosa, seja ela pobre ou rica, mas sempre com os olhos voltados para os interesses superiores da humanidade.

Deixando agora o ilustre médico para tratar do homem de Estado, na direção da Pasta da Saúde, destacaremos alguns dos seguintes serviços prestados à comunidade:

- a) extinção quase total da malária;
- b) combate ininterrupto à esquistossomose;
- c) luta contra a Moléstia de Chagas;
- d) combate à desidratção;
- e) disseminação de postos de puericultura;
- f) aumento de postos de saúde;
- g) humanização dos serviços de assistência social;
- h) intenso combate a todos os males que afligem a pobreza distante dos centros mais civilizados, como a mordedura de ofídios, cães hidrofóbicos, acidentes furtivos, etc.;
- i) criação do serviço de Obstetrícia domiciliar para as famílias pobres;
- j) moralização dos trabalhos afetos à sua Secretaria e de interesse público;
- k) aprimoramento e humanização dos nosocômios para doentes mentais, como Franco da Rocha e outros;
- l) concretização dos convênios entre o Estado e as Santas Casas;
- m) prestígio à classe médica operosa.

Estes, alguns dos motivos de nossa contribuição com esse voto de louvor que é extensivo aos sábios mestres da Escola Paulista de Medicina, que ao médico Fauze Carlos dirigiram o seguinte convite:

"N. 1578-60 — Em 7 de novembro de 1960 — Do Diretor da Escola Paulista de Medicina — ao Exmo. Sr. Dr. Fauze Carlos — Assunto — Convite — Senhor Secretário, Tenho a honra de comunicar-lhe que o Conselho Técnico Administrativo, resolveu que a Escola Paulista de Medicina homenageasse V. Exa. em reunião solene a realizar-se no Anfiteatro "Leitão da Cunha" às 11 horas de sexta-feira próxima, dia 11 do corrente. Essa manifestação, que traduz o justo orgulho de que se sente possuída a Escola Paulista de Medicina que V. Exa. cursou e que tem enaltecido através de sua brilhante e patriótica gestão na Pasta que dirige desde 1957 — junto ao Governador do Estado, será interpretada pelo Prof. Dr. Jairo de Almeida Ramos em nome da Congregação e do corpo docente da Escola e por representante da Associação dos Ex-Alunos e do Centro Acadêmico "Pereira Barreto". E' pois, com o mais grato prazer e subida honra que convide V. Exa. para comparecer a esta Escola na referida data para receber a manifestação acima, a qual antecipadamente associo-me afetuosamente. Sirvo-me da ocasião para apresentar-lhe os protestos de mais elevada estima e distinta consideração. (a) Prof. Dr. Marcos Lindenberg — Diretor — Ao Exmo. Sr. Fauze Carlos — DD. Secretário da Saúde e Assistência Social do Estado de São Paulo".

REQUERIMENTO N. 980, DE 1960

Não faz muito faleceu, nesta Capital, o engenheiro Angelo Filomeno Stamato. Era um homem simples, silencioso, inteiramente voltado para os valores espirituais, o que não impediu de fazê-lo um devotado servidor de seus semelhantes.

Graduou-se engenheiro civil pelo Mackenzie, quando alcançou o honroso prêmio da medalha de ouro. Corria então o ano de 1913, mas Angelo Stamato já aos quinze anos de idade publicava seu primeiro livro de sonetos — "Amores, Amores". Depois veio nova e maravilhosa safra de suas composições poéticas, sob o título de "Poemas do Vale Sagrado".

Assim foi ele repartindo com a nossa gente as magnificências de seu espírito privilegiado, de sua sensibilidade profundamente sublimada e de seus préstimos como cidadão e engenheiro.

E mais haveria de espalhar, como benesses de u'a alma extraordinária de artista e trabalhador, se a morte não o tivesse levado tão cedo do nosso convívio.

Eis porque, Senhor Presidente, requeiro à Mesa, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, se determine a consagração na ata dos trabalhos da presente sessão de um voto de profundo pesar com que esta Assembléia Legislativa se associa às manifestações de carinho e solidariedade à digna família de Angelo Filomeno Stamato, falecido nesta Capital, voto que exprime toda a admiração dos representantes do povo paulista pela vida e pela obra desse poeta e brasileiro. Requeiro ainda, Senhor Presidente, se faça do conhecimento da Família Stamato a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1960.

(a) **Luciano Nogueira Filho**

REQUERIMENTO N. 981 DE 1960

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

- 1.º) — Por que não foi instalado até agora o Dispensário para Tuberculose em Bragança Paulista, criado pela Lei n. 2.339, de 20 de outubro de 1953?
- 2.º) — Por que não foi instalada até hoje a Escola de Enfermagem em Bragança Paulista, criada pela Lei n. 5.282, de 17 de janeiro de 1959?

(a) **Modesto Guglielmi**

Justificativa

O Município de Bragança Paulista, apesar de sua numerosa população, tem sido relegado a plano secundário, o que é provado pelo presente requerimento. Há 7 anos foi criado por lei o Dispensário de Tuberculose e, no entanto, o Governo não executou a lei, promovendo a respectiva instalação, numa demonstração autêntica de que a lei em causa foi sancionada sem o "animus faciendi" necessário, surgindo mesmo como verdadeira "burla".

O mesmo ocorre com relação à Escola de Enfermagem.

O Governo do Estado está no inadmissível dever de executar as referidas leis, para que o povo possa confiar nas autoridades constituídas e no regime democrático.

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, a designação de relator especial para o Projeto de lei n. 1.643, de 1959, de minha autoria, que se encontra na Comissão de Finanças há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1960.

(a) **Jéthero de Faria Cardoso**

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro nos termos regimentais a designação de relator especial para o Projeto de lei n. 604-60, de minha autoria.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1960.

(a) **Jéthero de Faria Cardoso**

REQUERIMENTO

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Excia. a juntada dos documentos anexos, referentes à Santa Casa de Misericórdia, de Tambau, ao processo do Projeto de lei n. 1.021, de 1960, de minha autoria, a fim de que os mesmos possam instruir a dita proposição, conforme despacho exarado pelo Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, datado de 25.10.60, no verso do projeto citado.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1960.

(a) **José Costa**

REQUERIMENTO

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a concessão de 10 (dez) dias de licença para tratar de interesse particular.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1960.

(a) **Benedito Quintino da Silva**

PARECERES

PARECER N.º 2.866, DE 1960

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de lei n.º 672, de 1960
Pela sua Mensagem de n.º 170-60, o Poder Executivo propõe a consideração desta Assembléia o projeto de lei n.º 672, de 1960, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro do Ensino e dá outras providências.

A proposição, examinada e acolhida na douta Comissão de Constituição e Justiça foi aprovada em Plenário, em primeira discussão.

Quanto ao mérito, que cabe a esta Comissão de Educação e Cultura examinar, entendemos tratar-se de projeto relevante, oportuno e indispensável para regularizar a estrutura e o funcionamento dos estabelecimentos oficiais de ensino secundário e normal. Aliás, essa Mensagem vem sendo reclamada nesta Casa desde que se abriu esta Legislatura, graças principalmente à insistência por parte do nobre deputado Sólton Borges dos Reis que, logo ao abrir-se a presente Legislatura, apresentava a respeito o Requerimento n.º 326, de 29 de abril de 1959, dirigido ao Poder Executivo, e cujo conteúdo aquele parlamentar levou repetidas vezes à Tribuna, acrescendo-lhe a 16 de maio último a Indicação n.º 425, de 1960.

Por outro lado, cumpre-nos examinar as Emendas e Sugestões de Emendas oferecidas ao presente projeto. As primeiras, em número de dez e as outras, seis.

Das dez Emendas apresentadas, uma, a de número 9 foi retirada a requerimento do autor. Manifestamo-nos pela rejeição das Emendas de ns. 1, 5, 7 e 10 e da parte final (constante dos parágrafos 3.º, 4.º e 5.º) da Emenda n.º 4. A de número 1, por prepor a criação de duzentos e quarenta cargos de bibliotecários, referência "38", quando a grande maioria de nossos estabelecimentos de ensino secundário e normal ainda não dispõe de biblioteca própria, e quando se sabe que existem dezessete cargos de bibliotecário disponíveis ainda sem terem sido sequer lotados naqueles estabelecimentos de ensino melhor aparelhados e ainda desprovidos do cargo referido. Trata-se de medida que deve aguardar a nosso ver, melhor oportunidade. As Emendas de ns. 5, 7 e 10, tocas e as, objetivando efetivação, independentemente de concurso, ou em função de resultados de concursos anteriores em que os interessados não alcançaram classificação adequada de prejudicarem interesses de terceiros, importariam na supressão de uma conquista da administração e do magistério concretizada na realização já rotineira de concursos para o provimento dos cargos de direção no ensino público estadual. As Emendas de ns. 2 e 3 tendem ao mesmo propósito corrigir uma das mais clamorosas injustiças das que foram praticadas no último reajustamento de vencimentos do magistério de São Paulo, deixando de dar aos Técnicos de Educação o tratamento a que fazem jus, por todos os títulos. Entendemos que a Emenda de n.º 3 atende com mais propriedade ao objetivo em vista, fazer justiça a uma categoria de educadores, em favor da qual acabam, aliás, de se manifestar as mais altas autoridades da Secretaria da Educação. Sendo assim, opinamos pelo acolhimento da Emenda de n.º 3, ficando preterida a de n.º 2.

Há ainda a considerar as seis Sugestões de Emenda, das quais adotamos as cinco últimas, manifestando-nos pela rejeição da primeira, porque escapa ao espírito que orienta a presente proposição.

Isto posto, nosso Parecer é pelo acolhimento do projeto de lei n.º 672 de 1960, com as Emendas de ns. 3, 4 (exceto os parágrafos 3.º, 4.º e 5.º), 6 e 8. Adotamos, igualmente, as Sugestões de Emenda que, sob os números 12, 13, 14, 15 e 16 passam a integrar este Parecer sob a forma de Emendas, nos termos regimentais.

Sala das Comissões, aos 12 de outubro de 1960.

(a) **Jacob Zviribil** — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 29.10.60.

(a) **Sólton Borges dos Reis** — Presidente — **Sólton Borges dos Reis** — **Pedro Paschoal** — **Jacob Pedro Carolo** — **Ten. Cel. Geraldo Martins** — **Lavinio Lucchesi** — **Gustavo Martini** — **Jacob Zviribil** — **Cid Franco**.

(Sugestão de Emenda de acordo com o artigo 61 do Regimento Interno)

N. 12